



Município de Aracitaba/MG

Administração 2017/2020

«Trabalhando Juntos, Desenvolvendo Mais»

Lei nº 819 de 11 de maio de 2017

“Autoriza o remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Aracitaba/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, I da LOM de Aracitaba e nas conformidades do rito estabelecido pelo RICMA, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Aracitaba, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam abertos os créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 PODER LEGISLATIVO	
01.01 CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO	
01 LEGISLATIVO	
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0002 PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0002.1001 Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52.00 003 Equipamentos e Material Permanente	R\$44.283,00
1.00.00 Recursos Ordinários	R\$44.283,00
TOTAL	R\$44.283,00

J. A. Silva



Município de Aracitaba/MG

Administração 2017/2020

«Trabalhando Juntos, Desenvolvendo Mais»

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, paragrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro: R\$44.283,00/Total: R\$44.283,00

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2017.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento da presente pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Registre-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Aracitaba MG, 11 de maio de 2017

Fabio Alfeu da Silva
FABIO ALFEU DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE A Lei nº 819 de 11
de maio de 2017
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA DE Aracitaba
A
Aracitaba, 11 de maio de 2017
[Assinatura]
Secretário Público